

**DECRETO Nº 14.407, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.203.345,84 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.203.345,84 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2002 449052 15000000	5.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339036 15000000	23.703,20	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	30.745,56	-
2025 20 2005 04 126 0225 2686 449052 15000000	13.025,44	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	72.474,20
2025 20 2020 13 391 0220 1613 339039 15000000	2.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	2.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339047 15000000	5.200,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000	-	5.200,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339014 15001001	1.252,02	-
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	157.721,00	-
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339039 15001001	-	441,02
2025 38 3801 12 361 0213 1453 339040 15001001	-	150.645,00
2025 38 3801 12 365 0213 1453 339040 15001001	-	5.656,75
2025 38 3801 12 367 0213 1453 339040 15001001	-	2.230,25
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339030 16000000	124.519,74	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339039 16000000	526.364,90	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339040 16000000	201.422,10	-

**DECRETO Nº 14.407, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339034 16000000	-	852.306,74
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16000000	300,91	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339040 16000000	5.687,25	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339030 16000000	113.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000	37.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0129 2216 449052 16000000	60.000,00	-
2025 27 2701 10 303 0129 2216 339030 16000000	-	215.988,16
2025 27 2701 10 301 0183 2804 339039 16210000	48.412,37	-
2025 27 2701 10 303 0183 2804 339030 16210000	-	48.412,37
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339030 16320000	424.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339039 16320000	423.689,40	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339040 16320000	301,95	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339034 16320000	-	847.991,35
<b>TOTAL</b>	<b>2.203.345,84</b>	<b>2.203.345,84</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16320000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 14.407, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

***THAÍSA CARNEIRO BEDÊ***  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

***PAULO FORTUNATO DE ABREU***  
*Secretário de Educação, Juventude e Inovação*

***RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO***  
*Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica*

***ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA***  
*Secretário de Planejamento e Gestão*

***RODRIGO CARDOSO RAMOS***  
*Secretário de Saúde*

***JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO***  
*Secretária Executiva de Gestão de Recursos*

***MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA***  
*Secretário Executivo de Infraestrutura*

